

Notas: - 2, 3, 4, 5 e 7 (a r.b.) e 8 a r.b. 27,00 me

Quadra n.º 73

Notas: - 1 e 5 a r.b. 36,00 me

" 2, 3, 4, 6 e 8 a r.b. 19,50 me

Quadra n.º 76

Notas: - 1, 2, 3, 5 e 6 a r.b. 32,00 me

" 4 e 8 a r.b. 36,00 me

Quadra n.º 63

Notas: - Total a r.b. 25,00 me

Lei n.º 33

Simula: - Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar -
contrato com a Cia Telefônica Nacional Divisão do
Paraná.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, -
decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1.º - Após ter verificado a instalação dos aparelhos telefôni-
cos urbanos, os quais atendem às finalidades apresentadas na -
proposta da Cia Telefônica Nacional, Divisão do Paraná, fica, -
pela presente lei aprovada a proposta, e autoriza o Poder Exe-
cutivo a assinar o contrato com a referida cia.

Art. 2.º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaiti, 20 de -
Maio de 1954.

Sebastião Sulist de Oliveira
Prefeito Municipal.